

L E I Nº 4260/92
de 28 de agosto de 1992

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 908 de 28/08/1992

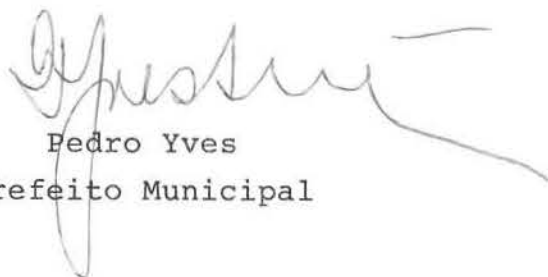
Denomina a Rua 15, prolongamen-
to na Vila Ester, de JOAQUIM BA
GUNHÃ MALDOS.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se
guinte lei:

Art. 1º - A Rua 15 (prolongamento), localiza
da na Vila Ester, fica denominada JOAQUIM BAGUNHÃ MALDOS.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
28 de agosto de 1992.


Pedro Yves
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e oito dias do mês de agos-
to do ano de mil novecentos e noventa e dois.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei de autoria do Vereador José Laurindo Portela)